

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações Santander Acções Europa Classe A (ISIN: PTYSADLM0008) Santander Acções Europa Classe C (ISIN: PTYSANHM0002)

Este Fundo é gerido por Santander Asset Management - SGOIC, S.A., anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal.

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O Objetivo do fundo é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco agressivo, que pretendem um investimento em ações europeias, e procuram um potencial de remuneração elevado do seu investimento numa ótica de médio/longo prazo. Este OIC promove características medio ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088. Para mais informações sobre características ambientais, sociais e *Governance*, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

O Fundo emite unidades de participação em duas classes diferentes:

Classe A: Nesta classe, o montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500 € e o valor da comissão de gestão ascende a 2,075% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

Classe C: Destinada exclusivamente a Organismos de Investimento Coletivo (OIC) e a Intermediários Financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras por conta de outrem e que subscrevam as Unidades de Participação no âmbito dos contratos de mandato de gestão conferidos pelos respetivos clientes. Nesta classe, o montante mínimo de subscrição é de 5.000€ e a comissão de gestão é de 0,6% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo. As subscrições subsequentes não obrigam a um valor mínimo de subscrição. Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

Política de Investimento: O fundo está vocacionado para o investimento em ações da União Europeia, Reino Unido, Suíça e Noruega, e terá em permanência 85% do Valor Líquido Global do Fundo direta ou indiretamente em ações, sendo todos os ativos emitidos em Euro, ou nas moedas oficiais desses países. O património do Fundo será composto por ações de empresas de países da União Europeia, Reino Unido, Suíça e/ou Noruega expressas em Euro, ou nas respetivas moedas desses países, cotadas e com capitalização bolsista significativa e elevado grau de liquidez. De forma acessória, o Fundo poderá investir em instrumentos representativos de dívida (títulos de dívida pública, títulos de participação, obrigações convertíveis e ordinárias). A liquidez do Fundo será essencialmente investida em ativos de curto prazo, designadamente certificados de depósito, depósitos, e numerário. O Fundo poderá ainda investir em unidades de participação de outros fundos, incluindo os fundos geridos pela sociedade gestora, cujos objetivos sejam compatíveis com os do Fundo. O fundo não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos de investimento. O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados com o objetivo de aumentar ou diminuir a sua exposição ao mercado acionista. O Fundo poderá comprar ou vender contratos de futuros e de opções de compra sobre índices de ações ou sobre valores individuais, com o intuito de obter uma maior ou menor exposição adicional ao mercado acionista, visando uma adequada gestão do património do Fundo. A gestão procurará utilizar os instrumentos derivados sempre que houver oportunidades de mercado que o justifiquem, visando uma adequada gestão do património do Fundo, podendo, por exemplo, recorrer diretamente a derivados, se esta via se revelar mais eficiente em termos de preço e liquidez, do que a atuação direta sobre os ativos subjacentes a esses contratos. O Fundo efetuará as suas operações com os referidos instrumentos em Bolsas e mercados regulamentados da União Europeia, Reino Unido, Suíça e Noruega. O fundo poderá ainda transacionar instrumentos financeiros derivados fora de mercado regulamentado desde que: i) Os ativos subjacentes constem do presente número ou sejam índices financeiros, taxas de juro, de câmbio ou divisas nos quais o fundo possa efetuar as suas aplicações, nos termos dos documentos constitutivos; ii) As contrapartes nas transações sejam

instituições sujeitas a supervisão prudencial; e iii) Os instrumentos estejam sujeitos a avaliação diária fiável e verificável e possam ser vendidos, liquidados ou encerrados a qualquer momento pelo seu justo valor, por iniciativa do fundo; O valor líquido dos prémios devidos pelas posições em aberto em instrumentos com a natureza de opção não pode exceder a todo o momento, 10% do valor líquido global do fundo. No caso de investimentos em ativos não denominados em Euros poderá ser efetuada a respetiva cobertura cambial, via forwards, de forma a que o montante máximo exposto a essa moeda não exceda 10% do valor líquido global do fundo. A exposição do fundo em instrumentos derivados não pode exceder o seu valor líquido global.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência, assim como, não utiliza um índice de referência (*benchmark*) alinhado com as características sociais e ambientais promovidas pelo Fundo. O princípio de «*não prejudicar significativamente*» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

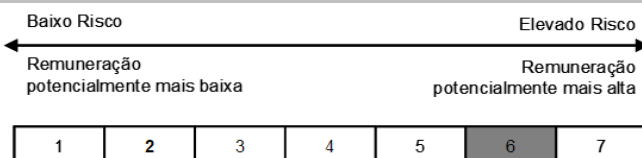
Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição, Resgate e Transferência: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades comercializadoras, 5 dias úteis após o pedido. As ordens de subscrição, resgate efetuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efetuadas a preço desconhecido. O critério de seleção das unidades de participação objeto de resgate em função da antiguidade da subscrição, é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatadas. Os Participantes titulares de Unidades de Participação de Classe A, que correspondam a investidores a que se destina a Classe C (OIC e intermediários financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras), por intermédio das entidades gestoras que os representam, gerem e administram, podem solicitar à Entidade Gestora, a transferência, parcial ou total, das suas Unidades de Participação da Classe A para a Classe C. Neste caso, o valor mínimo de transferência será o número de Unidades de Participação correspondentes a um valor mínimo de 5.000€. A subscrição prevista nesta situação de transferência será aquela, em número de unidades, que resulte da divisão do valor líquido do resgate das Unidades de Participação Classe A pelo valor da Unidade de Participação a subscrever na Classe C. A taxa de transferência acresce imposto do selo à taxa legal aplicável. Não haverá lugar a cobrança de qualquer taxa de transferência, quando tenha por objetivo a transferência do investimento da Classe A para a Classe C.

Período mínimo de investimento recomendado: 3 anos.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 3 anos.

Perfil de risco e de remuneração



- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;
- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos Fundo;
- **Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados:** O Fundo poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados para efetuar a cobertura de risco de variação de preço das ações;

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Este Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em ações da União Europeia, Reino Unido Suíça e Noruega, tendo assim em permanência 85% do Valor Líquido Global do Fundo direta ou indiretamente em ações, sendo todos os ativos emitidos em Euro, ou nas moedas oficiais desses países.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco de Rendimento:** O Fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

- **Risco Cambial:** risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do ativo face ao euro. O Fundo não cobre sistematicamente este risco;

- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas;

- **Risco de Sustentabilidade:** Os investimentos do OIC podem estar sujeitos a riscos de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, de entre outros, do tipo de emiteente, sector de atividade e respetiva localização geográfica.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento		
Encargos de subscrição	0%	
Encargos de resgate	0%	
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento		
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano		
Taxa de Encargos Correntes	Classe A	2,31%
	Classe C	0,79%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas		
Comissão de gestão variável	Não aplicável	

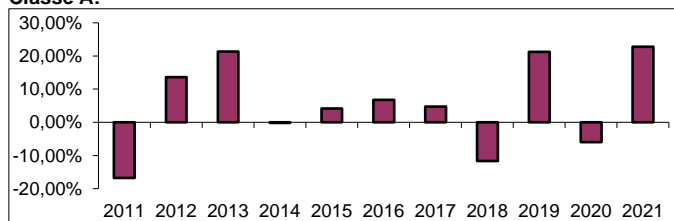
A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

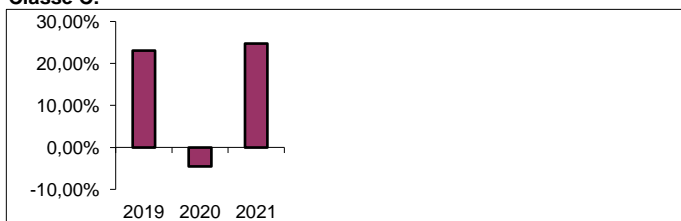
Rentabilidades históricas

Classe A:



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

Classe C:



As rentabilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 1999.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Em 12 de março de 2021, através de um processo de fusão, autorizada previamente pela CMVM, o OIC incorporou o Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações Santander Acções Portugal (extinto), até então gerido pela mesma entidade gestora

Em 07 de maio de 2021, através de um processo de fusão, autorizada previamente pela CMVM, o OIC incorporou ainda o Popular Acções - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações (extinto), até então gerido pela mesma entidade gestora.

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA.

As unidades de Participação da Classe A, são comercializadas no Banco Santander Totta SA, BEST, Banco Eletrónico de Serviço Total SA, BIG, Banco de Investimento Global SA, e ActivoBank, ActivoBank SA, através dos respetivos balcões.

A Entidade Gestora é comercializadora exclusiva das Unidades de Participação da Classe C.

Auditor: BDO & Associados, SROIC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios (anual e semestral), encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

Mais informação sobre políticas ASG pode ser consultada em www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas

O Fundo foi constituído em 1999-05-25 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Informação incluída neste documento é exata com referência à data de 08 de agosto de 2022.